



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 063/2020 - GS

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Institui o Núcleo de Inteligência Fiscal (**NINFISC**) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, programar, executar, controlar e avaliar as atividades de pesquisa e investigação na área de inteligência fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 68 a 73 da Lei nº 6289, de 27 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Inteligência Fiscal (NINFISC), diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Fazenda e vinculado à Superintendência da Área de Fiscalização, nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 2º Designar como membros do Núcleo de Inteligência Fiscal (NINFISC) a que se refere o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores, devendo funcionar sob a coordenação do primeiro:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Francisco Flávio Farias Filho	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	77607-1
Renan dos Santos Guedes	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	569334-1
Emerson Lisboa Mendes	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	574070-1
Ricardo Cruz Feitosa	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	567581-1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
João Maria Araujo dos Santos	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	20180-1

Art. 3º Compete ao Núcleo de Inteligência Fiscal (NINFISC):

a) desenvolver as atividades de inteligência fiscal, na produção de conhecimentos reveladores sobre práticas de fraudes fiscais contra a ordem tributária;

b) proceder estudos e análise de dados visando o conhecimento dos fenômenos que afetam diretamente no incremento ou decréscimo da arrecadação tributária municipal;

c) estudar e aplicar técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como desenvolver mecanismos e procedimentos de prevenção, detecção, obstrução e neutralização de práticas contra a ordem tributária ou contra a administração pública;

d) participar de programas, projetos, fóruns, estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, bem como de comissões, seminários, grupos e subgrupos de trabalho que visem ao estudo, ao planejamento e ao aperfeiçoamento da prática das atividades de inteligência fiscal;

e) contribuir para a difusão do conhecimento relativo à inteligência fiscal, particularmente no tocante à inteligência e análise de dados, no âmbito da SEMFAZ;

f) realizar diligências ou pesquisas em atendimento a solicitações para subsidiar as ações da Administração Tributária Municipal;

g) auxiliar o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) na pesquisa, atualização e consolidação da legislação, súmulas e julgados de interesse fazendário que constituem a legislação tributária municipal;

h) colaborar com a Administração Tributária Municipal na elaboração, revisão e propositura de legislações de interesse fazendário;

i) planejar e realizar investigações com base em técnicas de inteligência, com vistas a identificar fraudes fiscais de alto potencial de lesão aos cofres municipais;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

j) efetuar a coleta de dados disponíveis existentes nas diversas fontes de pesquisas, especialmente nos meios de comunicação em geral, com vistas a formar banco de dados relativos a segmentos econômicos e contribuintes com expressividade quanto ao potencial de arrecadação e com histórico ou indícios de práticas fraudulentas, indicativos de crimes contra a ordem tributária;

k) promover contatos com outras unidades administrativas da SEMFAZ ou com órgãos externos, com vistas a desenvolver mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações no interesse da administração tributária;

l) subsidiar a Coordenadoria de Planejamento da Ação Fiscal quanto ao planejamento e a proposição das ações fiscais a serem realizadas no âmbito da Superintendência da Área de Fiscalização;

m) identificar e priorizar setores e segmentos de atividades econômicas mais relevantes economicamente, assim como as necessidades especiais da Administração Tributária ou Judiciais;

n) realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Os trabalhos do NINFISC serão desenvolvidos em caráter permanente.

Art. 5º Determinar que todas as unidades administrativas envolvidas ou impactadas, direta e indiretamente pelos trabalhos do Núcleo, colaborem com o NINFISC no que for necessário, inclusive com a priorização de suas demandas, a fim de garantir a consecução de seus objetivos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE SETEMBRO DE 2020.


DELICIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

